



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/20

O presente Projeto tem por objetivo realizar a transferência de saldo parcial de caixa de exercícios anteriores, uma vez que não houve o efetivo gasto da totalidade que o Poder Legislativo a título de de repasse (duodécimo).

Embora o valor recebido pela Câmara seja de ordem constitucional, ou seja, refere-se a um determinado percentual fixado na legislação vigente, esta transferência para os cofres públicos municipais é fruto da economia que a Câmara Municipal tem realizado. Economia esta advinda do trabalho e esforço não só da Presidência da Câmara mas também dos vereadores e de nossos servidores, o que é digno de ser enaltecido.

Uma vez verificado que o valor não foi todo utilizado as normas municipais vigentes determinam que caberá à Câmara Municipal através de seu Plenário decidir sobre a transferência ou não do saldo financeiro.

Cremos que o valor que será transferido à Prefeitura Municipal muito ajudará nesse momento de crise financeira municipal.

Esperamos contar com o apoio dos nossos pares para a devida aprovação desta propositura.

Muniz Freire/ES, 14 de fevereiro de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
SECRETÁRIO

PROTOCOLO  
Nº 065/2020  
DATA: 18/02/2020  
HORÁRIO: 13:40 H  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/20

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FRERE/ES PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Muniz Freire autorizada a realizar transferência de saldo financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Muniz Freire.


**Parágrafo Único** - O valor a ser devolvido refere-se a saldo financeiro de exercício anterior.


**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de fevereiro de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
SECRETÁRIO